

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Departamento Requisitante: Departamento de Benefícios

Responsável pela solicitação: Edmilson Vanderlei Barbarini – Diretor

E-mail: barbarini@valiprev.com.br

Telefone: 19 35157132

Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato

(§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Edmilson Vanderlei Barbarini – Diretor

E-mail: barbarini@valiprev.com.br

Telefone: 19 3515-7132

Nome do Fiscal do Contrato: Leticia Cavallieri de Araujo – Assistente Social.

E-mail: leticia@valiprev.com.br

Telefone: 19 3515-7132

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).

DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de espaço para eventos com disponibilização de equipamentos e alimentação que atenda a oitenta (80) servidores, para atender às necessidades do Programa de Pré-aposentadoria (PPA) do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Valinhos (VALIPREV).

Classificação dos Serviços

(X) Comum

() Específico

Justificativa: Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, visto que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública e de acordo

com características usuais no mercado nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

Quanto ao Objeto

- (X) Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de Consumo
- () Material Permanente/Equipamento

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

O PPA é um programa que pretende fomentar a reflexão sobre a vida pós-laboral, seus desafios e possibilidades, afim de preparar os servidores para a aposentadoria. Nele são discutidos temas referentes à longevidade, qualidade de vida e educação previdenciária, com objetivo de orientar e auxiliar o servidor a planejar este novo momento na sua vida. Dessa forma, ao viabilizar a realização de eventos o Instituto busca atender à legislação: Constituição Federal, Estatuto do Idoso e certificação Pró-Gestão, e às demandas específicas desse público-alvo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

O PPA proporciona eventos de capacitação de natureza predominantemente intelectual, destinado à orientação aos servidores em fase de pré-aposentadoria, cujos resultados esperados são variáveis e dependem diretamente da condução didática de cada profissional, bem como do corpo composto pelos profissionais - professores, instrutores, palestrantes, e do interesse de cada um dos participantes. Espera-se que referidos servidores cheguem ao final do evento instruídos, melhor preparados e com boas perspectivas em relação à mudança que a aposentadoria trará para as suas vidas. Quanto ao objeto em si, local para o evento, espera-se que proporcione conforto e um espaço adequado ao aprendizado e à troca de experiências.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

Item Único

Descrição: Prestação de serviço de locação de espaço

Unidade: serviço

Quantidade: 01 serviço

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação deverá ser realizada vistoria no local para verificação de sua perfeita adequação às necessidades do Instituto. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberação da área e verificação da validade do AVCB do Corpo de Bombeiros.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação não apresenta risco de impacto ambiental.

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: 5 dias após a emissão das AF – Autorizações de Fornecimento

LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) **Local único:** sede da empresa vencedora da cotação, obrigatoriamente no perímetro urbano da cidade de Valinhos/SP

() **Locais diversos:**

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

(X) Próprio

() Estadual

() Federal

Fonte: 04 - Descrição do Recurso: Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global (X) Lote () Item ()

PESQUISA DE PREÇOS

(Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº [14.133/2021](#) exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta reais)**, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021.

() Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

O contrato deverá ser assinado até **31/07/2024**, sendo que os eventos serão realizados nos dias 28/08, 25/09, 23/10 e 27/11/2024.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

(art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc), devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Instituto (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para a Coordenadoria Administrativa para as devidas providências de formalização do procedimento, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório, quando for o caso.

ANEXOS DO DFD

Sem anexos.

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Valinhos/SP, 11 de junho de 2024

Edmilson Vanderlei Barbarini
Diretor do Departamento de Benefícios
Gestor do Contrato

Ciente e de acordo.

Leticia Cavallieri de Araujo
Assistente Social
Fiscal do Contrato

Autorização do Autoridade Competente

Ciente e de acordo. Autorizo a abertura do processo de contratação.

Valinhos, 11 de junho de 2024.

Carina Missaglia
Presidente